



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2020.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 56/2020, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 56/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, com sede a Rua Nhambiquaras, nº 1469, Santa Cruz, Cascavel, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4672145-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 828.811.039-87 residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, nº 1469, Santa Cruz, Cascavel, Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

| LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA | | | | | | |
|----------------------------------|------|----------------|--|--------|----------------|------------------|
| ITEM | QTDE | UNIDADE MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | 120 | GALÃO | ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO | MASTER | 70,00 | 8 400,00 |
| 6 | 80 | UNIDADE | ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO | MASTER | 22,00 | 1 760,00 |
| 8 | 20 | GALÃO | FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT | MASTER | 60,00 | 1 200,00 |
| 9 | 30 | UNIDADE | FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS | MASTER | 230,00 | 6 900,00 |
| 14 | 20 | UNIDADE | MASSA ACRILICA 25KG | MASTER | 58,00 | 1 160,00 |
| 15 | 80 | UNIDADE | MASSA ACRILICA 900ML | MASTER | 9,00 | 720,00 |
| 16 | 30 | GALÃO | MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG | MASTER | 60,00 | 1.800,00 |
| 28 | 40 | SACA | TEXTURA ACRILICA 25KG | MASTER | 60,00 | 2.400,00 |
| 29 | 20 | SACA | TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG | MASTER | 60,00 | 1.200,00 |
| 33 | 40 | GALÃO | TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER) | MASTER | 260,00 | 10.400,00 |
| 34 | 30 | LATA | TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO | MASTER | 300,00 | 9.000,00 |
| 35 | 100 | GALÃO | TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO GELO SEMI BRILHO | MASTER | 70,00 | 7.000,00 |
| 36 | 50 | LATA | TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR BRANCA | MASTER | 125,00 | 6.250,00 |
| 37 | 150 | GALÃO | TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO | MASTER | 33,00 | 4.950,00 |
| 38 | 60 | UNIDADE | TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS | MASTER | 200,00 | 12.000,00 |
| 39 | 60 | UNIDADE | TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS | MASTER | 55,00 | 3.300,00 |
| 41 | 50 | GALÃO | TINTA OLEO 3,6L BRANCO | MASTER | 65,00 | 3.250,00 |
| 44 | 60 | GALÃO | VERNIZ 3,6L IMBUÍA | MASTER | 70,00 | 4.200,00 |
| 45 | 100 | UNIDADE | VERNIZ COPAL 900ML | MASTER | 34,00 | 3.400,00 |
| 46 | 20 | UNIDADE | VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LTS | MASTER | 75,00 | 1.500,00 |
| 47 | 20 | UNIDADE | VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS | MASTER | 75,00 | 1.500,00 |
| | | | | | TOTAL | 92.290,00 |

| LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS | | | | | | |
|------------------------------|------|----------------|--------------------------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNIDADE MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | 50 | UNIDADE | BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM | LONGO | 90,00 | 4.500,00 |

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | | | | | |
|-----|-----|--------------|--------------------------------------|------------|--------------|------------------|
| 34 | 200 | METRO LINEAR | CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS | MADEZAN | 3,30 | 660,00 |
| 43 | 50 | UNIDADE | CORREIA B 144 | VONDER | 80,00 | 4.000,00 |
| 73 | 200 | METRO | MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO | DISTRIFORT | 50,00 | 10.000,00 |
| 87 | 15 | UNIDADE | PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM | LONGO | 300,00 | 4.500,00 |
| 88 | 20 | UNIDADE | PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM | LONGO | 115,00 | 2.300,00 |
| 90 | 20 | UNIDADE | PORTA LAMINADA 210 X 80 | LONGO | 180,00 | 3.600,00 |
| 102 | 30 | UNIDADE | PULVERIZADOR 20 LTS | VONDER | 320,00 | 9.600,00 |
| 111 | 100 | METRO | TELA ARAME PINTEIRO 1 MT | VONDER | 8,50 | 850,00 |
| | | | | | TOTAL | 40.010,00 |

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 56/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 56/2020.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

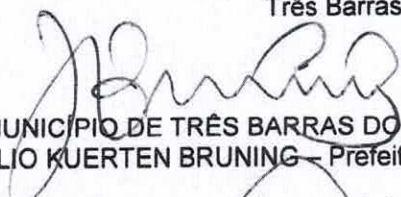
CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 56/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

ANTONINHO ANTONELLI:82881103987

Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTONELLI:82881103987
Dados: 2020.12.29 10:50:07 -03'00'

C F ANTONELLI EIRELI
ANTONINHO ANTONELLI - Representante


MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

| | | | |
|---|----|--------------|-------------|
| Diretoria Municipal de Saúde | 01 | R\$ 2.695,16 | RS1.770,87 |
| Diretoria Municipal de Execução de Obras | 01 | R\$ 2.695,16 | RS1.770,87 |
| Chefia da Divisão de Comunicação e Relações Públicas | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia da Divisão de Frota Municipal | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia da Divisão de Licitações e Compras | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia da Divisão de Tributação | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia da Divisão de Educação e Cultura | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia das Unidades Básicas de Saúde urbanas e rurais | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia da Divisão de Serviços Rurais | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia de Divisão de Controle de Animais | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Chefia de Divisão Agrícola | 01 | RS 2.032,58 | RS 1.320,29 |
| Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania | 02 | R\$ 1.628,32 | RS 955,09 |
| Assessoria da Diretoria Municipal de Turismo | 02 | R\$ 1.628,32 | RS 955,09 |
| Assessoria de Cerimonial | 01 | R\$ 1.628,32 | RS 955,09 |
| Assessoria da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | 01 | R\$ 1.628,32 | RS 955,09 |

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0A88B57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C F ANTONIELLI EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01**

| LOTE 05 - MATERIAIS PARA PINTURA | | | | | | |
|----------------------------------|------|----------------|--|--------|----------------|------------------|
| ITEM | QTDE | UNIDADE MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | 120 | GALÃO | ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO GELO | MASTER | 70,00 | 8.400,00 |
| 6 | 80 | UNIDADE | ESMALTE SINTÉTICO 900ML BRANCO GELO | MASTER | 22,00 | 1.760,00 |
| 8 | 20 | GALÃO | FUNDO OLEO MASTER 3,6 LT | MASTER | 60,00 | 1.200,00 |
| 9 | 30 | UNIDADE | FUNDO OLEO PARA MADEIRA 18 LTS | MASTER | 230,00 | 6.900,00 |
| 14 | 20 | UNIDADE | MASSA ACRILICA 25KG | MASTER | 58,00 | 1.160,00 |
| 15 | 80 | UNIDADE | MASSA ACRILICA 900ML | MASTER | 9,00 | 720,00 |
| 16 | 30 | GALÃO | MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG | MASTER | 60,00 | 1.800,00 |
| 28 | 40 | SACA | TEXTURA ACRILICA 25KG | MASTER | 60,00 | 2.400,00 |
| 29 | 20 | SACA | TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG | MASTER | 60,00 | 1.200,00 |
| 33 | 40 | GALÃO | TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER) | MASTER | 260,00 | 10.400,00 |
| 34 | 30 | LATA | TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO | MASTER | 300,00 | 9.000,00 |
| 35 | 100 | GALÃO | TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO GELO SEMI BRILHO | MASTER | 70,00 | 7.000,00 |
| 36 | 50 | LATA | TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR BRANCA | MASTER | 125,00 | 6.250,00 |
| 37 | 150 | GALÃO | TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L BRANCO | MASTER | 33,00 | 4.950,00 |
| 38 | 60 | UNIDADE | TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS | MASTER | 200,00 | 12.000,00 |
| 39 | 60 | UNIDADE | TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS | MASTER | 55,00 | 3.300,00 |
| 41 | 50 | GALÃO | TINTA OLEO 3,6L BRANCO | MASTER | 65,00 | 3.250,00 |
| 44 | 60 | GALÃO | VERNIZ 3,6L IMBUÍA | MASTER | 70,00 | 4.200,00 |
| 45 | 100 | UNIDADE | VERNIZ COPAL 900ML | MASTER | 34,00 | 3.400,00 |
| 46 | 20 | UNIDADE | VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LTS | MASTER | 75,00 | 1.500,00 |
| 47 | 20 | UNIDADE | VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS | MASTER | 75,00 | 1.500,00 |
| | | | | | TOTAL | 92.290,00 |

| LOTE 11 – MATERIAIS DIVERSOS | | | | | | |
|------------------------------|------|----------------|--------------------------------------|------------|----------------|------------------|
| ITEM | QTDE | UNIDADE MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | 50 | UNIDADE | BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM | LONGO | 90,00 | 4.500,00 |
| 34 | 200 | METRO LINEAR | CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS | MADEZAN | 3,30 | 660,00 |
| 43 | 50 | UNIDADE | CORREIA B 144 | VONDER | 80,00 | 4.000,00 |
| 73 | 200 | METRO | MADERITE 2.20 X 1.10 X 12MM VERMELHO | DISTRIFORT | 50,00 | 10.000,00 |
| 87 | 15 | UNIDADE | PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM | LONGO | 300,00 | 4.500,00 |
| 88 | 20 | UNIDADE | PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM | LONGO | 115,00 | 2.300,00 |
| 90 | 20 | UNIDADE | PORTA LAMINADA 210 X 80 | LONGO | 180,00 | 3.600,00 |
| 102 | 30 | UNIDADE | PULVERIZADOR 20 LTS | VONDER | 320,00 | 9.600,00 |
| 111 | 100 | METRO | TELA ARAME PINTADO 1 MT | VONDER | 8,50 | 850,00 |
| | | | | | TOTAL | 40.010,00 |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 21/12/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 56/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: E59D0262

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.929.856/0001-05

| LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO | | | | | | |
|-----------------------------|-------|----------------|---|-----------|----------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNIDADE MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 20 | UNIDADE | ABRACADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM) | ANTARES | 1,44 | 28,80 |
| 2 | 20 | UNIDADE | ABRACADEIRA CONDULETE 1" | MAXIDUTOS | 3,47 | 69,40 |
| 3 | 200 | UNIDADE | ABRACADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA) | FOXLUZ | 0,65 | 130,00 |
| 4 | 200 | UNIDADE | ABRACADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA) | FOXLUZ | 0,91 | 182,00 |
| 5 | 20 | UNIDADE | ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 3,6MM | FOXLUZ | 1,47 | 29,40 |
| 6 | 20 | UNIDADE | ABRACADEIRA EM NYLON 300 X 4,8MM | FOXLUZ | 2,94 | 58,80 |
| 7 | 20 | UNIDADE | ABRACADEIRA EM NYLON 450 X 4,8MM | FOXLUZ | 3,32 | 66,40 |
| 8 | 20 | UNIDADE | ABRACADEIRA ROSCA S / FIM GRANDE LARGA | ANTARES | 4,36 | 87,20 |
| 9 | 15 | UNIDADE | AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V) | FAME | 163,66 | 2.454,90 |
| 10 | 30 | UNIDADE | ARMAÇÃO REX 1X1X3/16 | ANTARES | 11,25 | 337,50 |
| 11 | 30 | UNIDADE | BASE P/ RELÉ FOTOCELULA | FOXLUZ | 27,26 | 817,80 |
| 12 | 70 | UNIDADE | BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO | FOXLUZ | 4,41 | 308,70 |
| 13 | 50 | UNIDADE | BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE | FOXLUZ | 4,06 | 203,00 |
| 14 | 60 | UNIDADE | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1" | ANTARES | 5,52 | 331,20 |
| 15 | 60 | UNIDADE | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2" | ANTARES | 8,00 | 480,00 |
| 16 | 60 | UNIDADE | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4" | ANTARES | 6,74 | 404,40 |
| 17 | 35 | UNIDADE | CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2" | ANTARES | 11,86 | 415,10 |
| 18 | 2.250 | METRO | CABO PP 2 X 2.5MM | MEGFLEX | 4,54 | 10.215,00 |
| 19 | 700 | METRO | CABO PP 2 X 4MM | MEGFLEX | 6,55 | 4.585,00 |
| 20 | 300 | METRO | CABO PP 3 X 10MM | MEGFLEX | 29,02 | 8.706,00 |
| 21 | 300 | METRO | CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM | MEGFLEX | 33,11 | 9.933,00 |
| 22 | 200 | UNIDADE | CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO | METASUL | 1,73 | 346,00 |
| 23 | 300 | METRO | CANALETA FIO COM FITA DUPLA FACE | ILUMI | 5,47 | 1.641,00 |
| 24 | 300 | METRO | CANALETA FIO TRIPLA | ILUMI | 13,98 | 4.194,00 |
| 25 | 200 | METRO | CANO CORRUGADO 1" | PLASTILIT | 2,47 | 494,00 |
| 26 | 200 | METRO | CANO CORRUGADO 2" | ANTARES | 5,32 | 1.064,00 |
| 27 | 120 | UNIDADE | CONECTOR PORCELANA DUPLO G | FOXLUZ | 3,80 | 456,00 |
| 28 | 300 | UNIDADE | CONECTOR TAPIT PERFURANTE 16-120 MEDIO | ANTARES | 10,46 | 3.138,00 |
| 29 | 60 | UNIDADE | CURVA CONDULETE 1" | MAXIDUTOS | 6,88 | 412,80 |
| 30 | 20 | UNIDADE | DISJUNTOR 1X15A | MG | 9,68 | 193,60 |
| 31 | 20 | UNIDADE | DISJUNTOR 1X20A | MG | 9,56 | 191,20 |
| 32 | 30 | UNIDADE | DISJUNTOR 1X30A | MG | 10,12 | 303,60 |
| 33 | 30 | UNIDADE | DISJUNTOR 1X40A | MG | 14,72 | 441,60 |
| 34 | 10 | UNIDADE | DISJUNTOR 1X50A | MG | 15,83 | 158,30 |
| 35 | 10 | UNIDADE | DISJUNTOR 2X30A | MG | 53,65 | 536,50 |
| 36 | 60 | UNIDADE | DISJUNTOR 2X50A | MG | 55,47 | 3.328,20 |
| 37 | 5 | UNIDADE | DISJUNTOR 2X70A | MG | 76,26 | 381,30 |
| 38 | 20 | UNIDADE | DISJUNTOR 3X100A | MG | 101,60 | 2.032,00 |
| 39 | 5 | UNIDADE | DISJUNTOR 3X70A | MG | 80,28 | 401,40 |
| 40 | 10 | UNIDADE | DISJUNTOR 1X10A | MG | 10,39 | 103,90 |
| 41 | 60 | UNIDADE | ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M | MAXIDUTOS | 16,08 | 964,80 |
| 42 | 60 | UNIDADE | ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M | MAXIDUTOS | 22,24 | 1.334,40 |
| 43 | 60 | UNIDADE | ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M | MAXIDUTOS | 20,27 | 1.216,20 |
| 44 | 50 | UNIDADE | EXTENSÃO 10 MT | ILUMI | 31,11 | 1.555,50 |
| 45 | 100 | UNIDADE | FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS | ILUMI | 35,50 | 3.550,00 |
| 46 | 200 | METRO | FIO DUPLEX 16 | MEGFLEX | 4,45 | 890,00 |
| 47 | 200 | METRO | FIO DUPLEX 25 | MEGFLEX | 6,55 | 1.310,00 |
| 48 | 1.200 | METRO | FIO FLEXIVEL 10 MM | MEGFLEX | 10,44 | 12.528,00 |
| 49 | 3.000 | METRO | FIO FLEXIVEL 2,5MM | MEGFLEX | 2,04 | 6.120,00 |
| 50 | 200 | METRO | FIO FLEXIVEL 4 MM | MEGFLEX | 4,74 | 948,00 |
| 51 | 1.100 | METRO | FIO PARALELO 2X2.5MM | MEGFLEX | 6,03 | 6.633,00 |
| 52 | 1.100 | METRO | FIO PARALELO 2X4MM | MEGFLEX | 8,97 | 9.867,00 |
| 53 | 200 | METRO | FIO TRIPLEX 3X35 MM | MEGFLEX | 9,40 | 1.880,00 |
| 54 | 50 | ROLO | FITA ISOLANTE 20M | FOXLUZ | 5,51 | 275,50 |
| 55 | 40 | ROLO | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M | FOXLUZ | 21,02 | 840,80 |
| 56 | 200 | UNIDADE | INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA | RADIAL | 9,02 | 1.804,00 |
| 57 | 50 | UNIDADE | INTERRUPTOR PERA | RADIAL | 4,56 | 228,00 |
| 58 | 90 | UNIDADE | ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO) | ANTARES | 5,22 | 469,80 |
| 59 | 60 | UNIDADE | LAMPADA LED 12W 6400K E27 | ARCOBRAS | 11,81 | 708,60 |
| 60 | 60 | UNIDADE | LAMPADA LED 15W BIV E27 | ARCOBRAS | 18,75 | 1.125,00 |
| 61 | 60 | UNIDADE | LAMPADA LED 15W E27 | ARCOBRAS | 15,26 | 915,60 |
| 62 | 60 | UNIDADE | LAMPADA LED 30W E27 | ARCOBRAS | 38,23 | 2.293,80 |
| 63 | 60 | UNIDADE | LAMPADA LED 50W E27 | ARCOBRAS | 68,77 | 4.126,20 |